

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2023 sob o número 26115

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nr. Selo: RN202300941020035618NUS	AV- 6	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	26085
--	-------	---------------------------------	-------

PRENOTAÇÃO Nº:26115

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2023 sob o número 26115

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941020032501TDL
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 14 de junho de 2023

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Edan Bezerra de O. Filho
Substituto

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00
Total	R\$	782,72

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 26115

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End.: _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRICULA 26.085

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno, designado lote 09 da quadra 10, integrante do loteamento MAANAIM, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 10, com 10,00m; Sul com rua projetada 19, com 10,00m; Leste - com lote 07, com 20,00m; Oeste - com lote 11, com 20,00m, totalizando área total de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIO: ALBENIZE DE LIMA PINTO, e seu esposo, CARLOS ROBERTO CATUNDA PINTO, brasileiros, casados, médicos, CPF nº 130.682.104-53 e 086.092.414-91, residente em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/12-RG, fls. 198, matricula 7.136.

R-1-26.085 - Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada neste cartório, livro 183, fls. 73/75, em data de 15.06.2015, tendo como adquirente: ICARO BRUNO COSTA JALES, brasileiro, solteiro, estudante, Portador do CPF nº 104.291.504-07 e da Carteira de Identidade nº 14.06087378-SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Poeta Israel Botelho, 654, Parque dos Coqueiros, Natal/RN. Valor R\$ 3.600,00. Extremoz/RN, 20.07.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-26.085 - Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo nº 978/2014, expedido pela Prefeitura municipal de Extremoz, em data de 03.08.2015, assinado por Adriana Oliveira dos Santos, arquiteta e urbanista, Francini Stelli Goldoni, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo e Valério de França Souza, secretário municipal de tributação, onde há um imóvel residencial, situado à Rua Projetada, s/n, lote 09 da quadra 10, Loteamento Maanaim, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 45x45, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno e externo em reboco de cimento, composta de: 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda e área de serviço, 01 garagem, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 59,67m². Extremoz/RN, 11.09.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

AV-3-26.085 - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e ás de Terceiros nº 1242014-18001984, CEI nº 51.223.13569/68, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 25.08.2015, e CONFEA/CREA-RN, ART nº 20150000673, em data de 22.07.2015. Extremoz/RN, 11.09.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-26.085 - Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida CCFGTS/PMCMV SFH, datado de 14.01.2016, tendo como compradora e devedora fiduciante: ADRIANA DA SILVA NOBRE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, Portadora da Carteira de Identidade nº 3096160-SSP/RN, CPF nº 080.854.694-56, residente e domiciliada na Rua Mira Mangue, 1181, Planalto, Natal/RN, Valor R\$ 98.000,00. Extremoz/RN 15.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-5-26.085 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A devedora fiduciante aliena á CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 71.300,00. Extremoz/RN, 15.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

AV. 6 – 26085. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.115

DATA: 14/06/2023 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 10 de fevereiro de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100369235, devidamente recolhido em 09/02/2023, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 102.259,32**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante, ADRIANA DA SILVA NOBRE, CPF nº 080.854.694-56 **após ter sido regularmente intimada em 06/12/2022, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 102.259,32.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002465890, paga em 30/05/2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020035618NUS. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.